

**ADAPTAR O USO DO ASYCUDA WORLD
À SITUAÇÃO DO COVID-19**

DIRECTRIZES

PARA AS ADMINISTRAÇÕES ADUANEIRAS



Contexto

A pandemia do COVID-19 está a alterar profundamente a maneira como os indivíduos se envolvem nas actividades de trabalho e prosseguem as suas vidas quotidianas. É expectável que as cadeias logísticas globais sofram perturbações significativas, inclusive através de reduções dos volumes comerciais, declínios no investimento directo estrangeiro, menor procura de bens de consumo, redução nos preços das commodities e declínio económico geral, em particular para os países em desenvolvimento, vulneráveis.

Os países implementaram medidas para conter a propagação do vírus através: i) da limitação de viagens; ii) redução do trabalho não essencial e, promoção do teletrabalho; iii) do cancelamento de reuniões de massa e promoção do distanciamento físico, entre outros. Na maioria dos países, As fronteiras permanecem abertas, para manter as cadeias de abastecimento em funcionamento e permitir a continuação das trocas comerciais de bens essenciais, incluindo alimentos, produtos manufacturados e fornecimento de medicamentos vitais. As administrações aduaneiras e as Agências transfronteiriças fornecem «serviços essenciais», para garantir e proteger o movimento transfronteiriço de mercadorias, especialmente bens essenciais. No entanto, os seus funcionários e operadores económicos estão expostos à contaminação e propagação adicional do vírus, caso medidas apropriadas não forem adoptadas. Portanto, os países devem agir de forma decisiva para impedir a propagação do vírus e introduzir medidas para suprimir qualquer nova transmissão.

O sistema ASYCUDA World (AW) está bem equipado para ajudar as Alfândegas e as Agências transfronteiriças a intensificar as ações necessárias para responder melhor a essa pandemia, adoptando políticas e procedimentos para prevenir e / ou limitar a transmissão do vírus nos respectivos países, ambientes de trabalho, o bom funcionamento do comércio transfronteiriço. O suporte automatizado fornecido pelo AW permite que as Alfândegas, Agências e Operadores do comércio transfronteiriço enviem e troquem electronicamente dados e documentação, além de informatizar procedimentos para agilizar a liberação de importações, exportações, trânsitos e outras transações comerciais, reduzindo desta forma a necessidade de interação presencial. O Programa ASYCUDA está comprometido em continuar a apoiar os países parceiros a mitigar o impacto do COVID-19 e a se recuperar fortemente da pandemia.

A. DIRETRIZES PARA AS ADMINISTRAÇÕES ADUANEIRAS

As diretrizes a seguir destinam-se a ajudar as Administrações Aduaneiras a lidar com as medidas da COVID-19 no local de trabalho e a reduzir a interação direta.

1. Promova processamento adicional sem papel

- i. Minimize os requisitos de envio de documentos em papel, fornecendo o recurso AW para baixar documentos digitalizados. Revise e modifique as regras de cobrança do AW para forçar o upload de todos os documentos de suporte diretamente no sistema. Onde apropriado, use a legislação de resposta a emergências para atribuir igualar o processamento em papel e o eletrônico, de modo que ambos tenham o mesmo valor legal.
- ii. Promova o uso de pagamento eletrônico para cobrança de receitas, em vez de pagamentos directos para reduzir a interação directa. Se o pagamento eletrônico não estiver disponível, o recurso a contas de pagamento diferido e pré-pagamento do AW poderão ser usados para reduzir o número de visitas.
- iii. Permita que sejam os Operadores economicos a gerir as Notas de Desalfandegamento no AW após a liberação da Alfândega e de outras Agências governamentais, para evitar interação desnecessária na obtenção de uma cópia impressa. Todos os operadores de terminais e áreas de depósito temporário de mercadorias autorizados a operar durante a crise devem fornecer à Alfândega um endereço e-mail oficial, para poder receber Notas de Desalfandegamento, electronicamente. Em alternativa, se houver interoperabilidade entre o AW e os sistemas dos Operadores de Terminais e Gestores de armazéns, as Notas de Desalfandegamento podem ser enviadas automaticamente aos gestores dos terminais através de portais Web como “tudo está claro”, para entrega final.

2. Revise os critérios de risco no ASYCUDA

- i. Elabore uma lista com a classificação pautal de mercadorias relacionadas com suprimentos médicos de emergência, no âmbito do COVID-19 (consulte a lista indicativa de suprimentos médicos de emergência COVID-19 da OMA¹) para auxiliar os Despachantes e Agentes, na preparação e verificação das declarações que envolvem esses produtos.
- ii. Convide a Unidade de Gestão de Riscos para criar perfis de risco para acelerar as remessas de suprimentos médicos de emergência COVID-19. Deve ser mantida uma percentagem reduzida de declarações de mercadorias sujeitas à inspeção física (canal vermelho) e verificação documental (canal amarelo), para garantir que exista um escrutínio adequado para detectar e impedir a evasão aos controlos e / ou abuso desta medida de facilitação. Deve-se ter o cuidado para garantir que esses suprimentos de emergência estejam isentos do crivo dos outros perfis de risco.

¹ http://www.wcoomd.org/-/media/wco/public/global/pdf/topics/nomenclature/covid_19/hs-classification-reference_en.pdf?la=en

- iii. As Administrações Aduaneiras com programas de Operador Econômico Autorizado (AEO) ou Trusted Trader (Operador Económico Confiável), em vigor, devem garantir que os critérios de risco de seleção adequados para inspeção física sejam mantidos de acordo com os benefícios do programa. Na ausência de tais programas, pode ser introduzido um acordo em que um grupo de operadores económicos cumpridores possam beneficiar de níveis de intervenção mais baixos, ou seja, inspeções físicas mais reduzidas. Recomenda-se uma análise de cima para baixo, considerando os Operadores económicos com maiores volumes de transações, que poderiam estar sujeitos a uma menor taxa de escrutínio; esse arranjo seria um precursor de um programa AEO.
- iv. Revise os critérios de risco para reduzir as taxas de inspeção física nas Estâncias Aduaneiras, onde o grau de conformidade é maior e aumente as percentagens de verificação documental, nos escritórios em que possa haver menor grau de conformidade. As percentagens de intervenção devem ser configuradas de acordo com a disponibilidade da equipa nomeada para concluir a carga de trabalho atribuída dentro de prazos razoáveis.
- v. Envolver todos os funcionários implicados (gestão de riscos, verificação documental, inspeção física, auditoria e controlo pós-desalfandegamento) para aumentar os níveis de vigilância no monitoramento eficaz da importação de suprimentos médicos de emergência COVID-19, a fim de garantir um equilíbrio adequado entre o controlo aduaneiro e a facilitação do comércio.
- vi. Implementar a Estrutura Integrada de Gestão de Riscos Multi-Institucional (Alfândegas, Autoridade Portuária, Autoridade Sanitária e Fitosanitária (Agricultura, Veterinária e Saúde), Licenciamento das Importações e Exportações, Gabinete de Normalização), que apoia medidas de facilitação de comércio de forma mais colaborativa, coordenada, conveniente e eficiente, direcionamento de riscos e medidas de monitorização e controlo entre as Agências de Regulação comércio transfronteiriças.

3. Revise os arranjos organizacionais

- i. Se ainda não estiver implementado, as Alfândegas e outras Agências transfronteiriças, através dos Comitês Nacionais de Facilitação do Comércio (CNFCs), quando aplicável, poderão nomear uma Equipa de resposta, designando um Ponto Focal (PF), de acordo com vários cenários, por exemplo Pagamentos, Sidas sem pagamento de direitos, impostos, voos de emergência, apresentação de relatórios de carga/descarga, pessoal, etc. Os PFs devem ser devidamente identificados e divulgados, em conformidade, conforme necessário.
- ii. Reafectação temporária de responsabilidades aos Funcionários Sêniores das Alfândegas, incluindo Gestores de nível intermédio, normalmente responsáveis por Áreas que são reduzidas ou, suspensas temporariamente.
- iii. Aonde for permitido, dentro do confinamento e em outros COVID-19, o pessoal das Alfândegas e de outras Agências transfronteiriças, nomeados para trabalhar em áreas onde há maior risco de exposição ao COVID-19, deve trabalhar em regime de turnos semanais ou de menor duração.
- iv. As Unidades de Fiscalização Aduaneira e de Controlo de Fronteiras devem ser reforçadas para melhorar o processo de triagem do manifesto, para identificar mercadorias que possam exigir inspeção física.

Devem ser disponibilizados Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, aos Funcionários aduaneiros que precisam ter contacto físico com as mercadorias e interagir com o pessoal.

- v. Fornecer ao pessoal-essencial telemóveis, com a uma conta oficial no grupo (WhatsApp, Signal, etc.), com grupos para Agentes de Navegação, Despachantes Oficiais e Operadores Económicos que prestam serviços essenciais. Essa iniciativa poderia fornecer um meio de conservar registos e, ao mesmo tempo, permitir acesso rápido ao pessoal-essencial das Alfândegas, por exemplo, Responsável da Contabilidade, Guichet de Apoio (Help-Desk), Técnicos do Serviço de Despacho, ou Técnicos do Serviço de Verificação, consoante a designação habitual do País (CPU) e Quadros Sêniores das Alfândegas, nomeados como Pontos Focais.
- vi. Estabelecer uma Unidade Central de Processamento de Despachos (CPD), de acordo com os parâmetros predominantes de distanciamento físico, para a centralização da verificação documental, para reagrupar as várias Seções espalhadas pelos diversos Portos de entrada ou nas Estâncias Aduaneiras situadas no interior do país. A centralização do conhecimento numa Unidade Institucional permite verificação e controlos de maior qualidade, aumentando a eficiência e o feedback imediato para ajustar os critérios de segmentação, a organização dos turnos e o tempo de resposta mais rápido.
- vii. Na medida do possível, desenvolva uma estrutura virtual de comunicação entre departamentos e agências para garantir comunicação e colaboração contínuas, necessárias para manter os fluxos e processos de negócios, mantendo os requisitos de distanciamento físico. Microsoft Teams, Skype ou software similar pode ser usado para essa finalidade.
- viii. Garantir que Áreas de trabalho, críticas, tais como Análise de Riscos, Auditoria e Controlo Pós-Desalfandegamento e Área de Inspeção Física, sejam convenientemente equipadas e formadas para facilitar o comércio legítimo e promover a conformidade comercial.
- ix. Se ainda não estiver em vigor, estabeleça uma Unidade de Política e Pesquisa Comercial, com as habilidades e capacidades necessárias para ajudar na condução de pesquisas e análises de dados necessárias para identificar interrupções na cadeia logística do comércio externo (volume de importação e exportação, receitas aduaneiras e valor das mercadorias), bem como a realizar uma análises orientada para o impacto sobre as receitas aduaneiras.
- x. Ajuste a capacidade da Equipa de Suporte Técnico para responder às questões e consultas dos Operadores económicos e, fornecer apoio, remotamente. Divulgue os detalhes dos contactos dos Serviços de Assistência Técnica, disponíveis.

4. Alterações na Política Fiscal²

- i. Os Governos são incentivados a considerar a implementação de políticas para reduzir, se não remover, tarifas e restrições não-tarifárias que afectam a importação de medicamentos essenciais, equipamentos médicos e insumos relacionados, tendo em conta que, é necessário facilitar o movimento transfronteiriço de produtos essenciais.

² IMF Respostas Políticas à COVID-19: <https://www.imf.org/en/Topics/imf-and-covid19/Policy-Responses-to-COVID-19>

- ii. Qualquer nova resposta da política tributária do COVID-19 (alterações tarifárias, concessões, incentivos fiscais, isenções etc.) para essa emergência deve ser introduzida nas regras de tributação da AW, identificando claramente um código de redução correspondente. Isso permitirá o cálculo correcto das perdas de receita devido ao COVID-19, nos relatórios em sede de análise estatística.

5. Ajustes nas infraestruturas das TICs

- i. Verifique se o espaço disponível para armazenamento de dados é suficiente para lidar com a carga adicional da documentação digitalizada e, aumente o espaço de armazenamento da base de dados, de acordo com as necessidades.
- ii. Sempre que for necessário, colabore com os ISP (Provedores dos Serviços de Internet) para fornecer um aumento compassivo da largura de banda aos serviços do ASYCUDA, na proporção do aumento do volume previsto de documentos digitalizados. Também poderia ser feito um apelo compassivo para fornecimento de telemóveis para uso do pessoal-essencial da Equipa de resposta das Alfândegas.
- iii. Considere a redistribuição de todos os dispositivos móveis (tablets, laptops e dispositivos similares) para o pessoal das Alfândegas, que é obrigado a trabalhar remotamente em casa para processar transações com base nas tarefas distribuídas.
- iv. Se ainda não estiver disponível, configure, um ambiente de recuperação de desastres, externamente. As Administrações Aduaneiras e outros Departamentos críticos envolvidos no comércio internacional devem envidar todos os esforços possíveis para ter um Data Center secundário para os sistemas críticos. Além disso, recomenda-se reforçar as medidas de segurança e, executar testes e simulações abrangentes do Plano da Continuidade de Negócios Planning (BCP).
- v. Segurança da Informação:
 - À medida que mais transações são realizadas on-line, a partir de locais externos, os hackers geralmente são mais activos. Recomendamos que as Administrações aduaneiras aumentem o nível de monitoramento da segurança das informações; e
 - À medida que os Técnicos Aduaneiros passam mais tempo on-line e, em regime de teletrabalho, aconselhamos que as Administrações Aduaneiras dêem aos Seus Funcionários formações, em segurança da informação.

6. Realize a análise de dados comerciais

- i. Instale, familiarize e use os Relatórios ASYCUDA³ para análise de impacto ou use-os como modelos em qualquer ferramenta de relatório disponível actualmente, em uso na Administração Aduaneira.
- ii. Realize análises diárias e semanais para realizar o monitoramento do impacto da crise, que deve incluir no mínimo uma análise comparativa, por exemplo, 2019 (pré-crise) a 2020 (durante e pós-crise), nas

³ Um conjunto de Relatórios Específicos ASYCUDA será distribuído através dos Escritórios do Coordenador Regional, para facilitar as análises dos dados de forma padrão e adaptada para as necessidades específicas da região do grupo de países.

seguintes categorias: CIF Valor das mercadorias importados; receita total arrecadada; transações diárias e mensais resumidas (títulos de transporte, declarações processadas⁴, volumes negociados, TEUs⁵).

Seguir as directrizes acima discriminadas reduziria drasticamente a interação presencial desnecessária, eliminaria os requisitos de cópia impressa e agilizaria o processamento de desembaraço aduaneiro, garantindo operações contínuas e contribuindo para a facilitação do comércio, diminuindo a lacuna em direção a um ambiente de processamento sem papel, desmaterializado.

B. APOIO AO ASYCUDA PELA UNCTAD

A UNCTAD continua disponível para apoiar as Administrações Aduaneiras na mitigação do impacto adverso esperado desta situação infeliz. Isso pode assumir as seguintes formas:

1. Durante a crise

- i. Prestação de assistência técnica e funcional remota com o uso de meios de teletrabalho. Os especialistas do ASYCUDA da UNCTAD na região, estão disponíveis para fornecer assistência e suporte diários via teleconferência. Para o efeito, as Administrações Aduaneiras são convidadas a entrar em contacto com o respectivo Coordenador Regional do ASYCUDA. Com base no problema reportado, um especialista competente será designado para ajudar.
- ii. Assistência na extração de dados, relatórios e monitoramento dos impactos da crise. É essencial que as Administrações Aduaneiras monitorem e analisem o impacto dessa crise na cadeia logística do comércio internacional e na arrecadação da receita aduaneira nacional e, compartilhem essa análise com os Ministérios e o Governo Central. Os especialistas da UNCTAD estão disponíveis para ajudar nos aspectos técnicos, conforme necessário.
- iii. Assistência na revisão dos perfis de risco. Os especialistas em Gestão de Riscos da UNCTAD estão disponíveis para prestar assistência com relação à revisão dos perfis de risco no sistema ASYCUDA, conforme acima discriminado.
- iv. Elaboração e implementação de Planos de Continuidade de Negócios. As Administrações Aduaneiras são fortemente aconselhadas a, activar, o mais cedo possível, o respectivo Plano de Continuidade de Negócios (BCP). Se não estiverem disponíveis, para a elaboração desses Planos é necessário:
 - Estabelecer uma Equipa para elaboração do Plano de Continuidade de Negócios, para gerir qualquer interrupção dos trabalhos;
 - As Áreas das Operações e das Tecnologias de Informação e Comunicação das Alfândegas, devem ajudar na identificação e elaboração da documentação de funções e processos de negócios mais críticos;

⁴ Apresentadas, pagas, observadas, liberadas e entregues.

⁵ TEU: Unidade Equivalente de um contêiner de 20 pés.

- Realizar todas as formações necessárias, destinadas à Equipa de Continuidade de Negócios; e
 - Realizar testes para avaliar as estratégias de recuperação das TICs e o BCP.
- v. As Equipas de continuidade de negócios devem ser disponibilizadas para a coordenação e gestão eficientes e eficazes das actividades. As equipas devem ser preparadas revendo e testando os planos de continuidade de negócios. As responsabilidades das Equipas de Continuidade de Negócios, incluem o seguinte:
- Testar e rever o BCP;
 - Estabelecer e documentar procedimentos:
 - para backups e restauração das bases de dados;
 - para activar os servidores de bases de dados e mante-los em estado de prontidão; e
 - para activar os servidores de backup do sistema ASYCUDA e das bases de dados e, os servidores da web e, mante-los em estado de de prontidão
 - Estabelecer listas de contactos para disseminação de informações durante o desastre ou de um evento negativo;
 - Identificar activos de grande valor;
 - Estabelecer protocolo para desempenhar as principais funções da Instituição e actividades comerciais durante um desastre. Desenvolver a sensibilização e divulgação dos protocolos estabelecidos sobre a continuidade dos trabalhos;
 - As Equipas devem incluir indivíduos com habilidades funcionais e técnicas; e
 - As Equipas devem incluir representantes das várias Agências que operam nas fronteiras e, demais interessadas.
- vi. Com base no nível de perturbação enfrentado, as Administrações Aduaneiras devem considerar o enquadramento das estratégias de recuperação das TICs nas seguintes componentes do sistema:
- Ambiente físico - ambiente da sala do servidor (segurança, controlo da temperatura, fonte de alimentação ininterrupta (UPS), etc.);
 - Infraestrutura das TICs, tais como redes, servidores, computadores de mesa e laptops, dispositivos sem fio, etc.;
 - Aplicativos de software - intercâmbio electrónico de dados, correio electrónico, gestão dos recursos empresariais, soluções de teletrabalho, produtividade no escritório, etc. ;
 - Segurança e vulnerabilidades. Verifique o acesso aos aplicativos e servidores da Web através do protocolo HTTPS (Protocolo de Transferência Segura de Hipertexto). Verifique se existem certificados da camada de socket seguros para verificar a autenticidade dos sites e encriptar todas as comunicações entre os Usuários e o site Web. Todos os certificados necessários devem ser obtidos junto das Autoridades de certificação credenciadas;

- Conectividade com um Provedor de serviços (largura de banda, fibra, cabo, wifi etc.); e
 - Gestão de dados (cópias de segurança) e restauração.
- vii. Realize uma Análise de Impacto nos Negócios (BIA), que descreve todas as funções e processos críticos de negócios sensíveis ao tempo, além dos recursos de suporte apropriados. A BIA deve considerar e identificar os impactos operacionais e financeiros resultantes da interrupção das funções e processos de negócios das Alfândega em qualquer crise. A UNCTAD fornecerá diretrizes para realizar uma BIA nas Administrações Aduaneiras com detalhes e ações recomendadas para o exercício.

2. Pós-Crise. Após a declaração, pelas Autoridades Nacionais de que “Tudo Está Ultrapassado”, as Administrações Aduaneiras deverão iniciar imediatamente as seguintes atividades

- i. Realizar análise de dados estatísticos sobre o impacto da crise (com base num processo contínuo de avaliação de impacto, conforme identificado, acima);
- ii. Realizar avaliação de impacto junto dos Operadores Económicos;
- iii. Fornecer qualquer aconselhamento econômico e comercial necessário (reestruturação e reforma);
- iv. Identificar e propor mecanismos de aumento de receitas;
- v. Envolver os parceiros internacionais de desenvolvimento na coordenação das respostas; e
- vi. Se necessário, a UNCTAD pode sediar / co-sediar um Workshop Regional Virtual sobre a Resposta Pós-Crise Aduaneira para facilitar as discussões sobre os tópicos acima mencionados.

A UNCTAD permanece disponível para prestar assistência necessária.

C. CONCLUSÃO

Não obstante o impacto comercial e económico sombrio resultante desta crise global, a UNCTAD acredita que, com sua vasta experiência nos domínios do comércio e desenvolvimento e com as capacidades especializadas no sistema ASYCUDA, a interrupção esperada na cadeia logística do comércio internacional e às economias nacionais podem ser significativamente mitigadas, se as Diretrizes acima discriminadas forem consideradas e implementadas. Particularmente, os países em desenvolvimento, deverão solicitar toda a assistência técnica e financeira disponível para resistir e recuperar o mais rápido possível deste surto sem precedentes.

Mais Informações:

<https://tft.unctad.org/fr/ports-covid-19/>

<https://wiki.unece.org/display/CTRBSBC/Observatory+on+Border+Crossings+Status+due+to+COVID-19+Home>

<http://www.wcoomd.org/fr/topics/facilitation/activities-and-programmes/natural-disaster/coronavirus.aspx>

https://www.wto.org/english/tratop_e/covid19_e/covid19_e.htm